

ASSUNTO : Equivalência de estudos (país estrangeiro, EUA - Intercâmbio)

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE nº 2556/75; CSC; Aprov. em 17/09/75, Comunicado ao
Pleno em 01/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: RUBENS ALBERTO CONSTANTINO, após a promoção para a 3ª série do 2º grau, em 1974, no Colégio Estadual e Escola Normal "Anchieta", de Pederneiras, SP, onde, aliás, fez seus estudos anteriores, em regime de intercâmbio, frequentou, no primeiro semestre de 1975, a Mountain Home High School, em Mountain Home, Idaho, EUA.

2. No retorno, reingressou no mesmo estabelecimento de ensino, no 2º semestre, na 3ª série.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados, por RUBENS ALBERTO CONSTANTINO, no exterior, são reconhecidos em nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau, convalidando-se a matrícula no 2º semestre, além de se considerar, para fins de frequência e aproveitamento, apenas este semestre.

Sao Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente